



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA.

Demanda nº SEMED/ 0106062022	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA.
Data de início do ETP	06/06/2022
Processo Administrativo nº	0106062022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
	Servidor Responsável:	Thayse Monteiro Reis Carvalho
	e-mail	sec.saude.esperantinopolis@gmail.com
	Data da Proposição	06/06/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
	Gestor Responsável	Joelson Ribeiro Bezerra
	e-mail	sec.saude.esperantinopolis@gmail.com
	Data da Aprovação	21/06/2021

DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Thayse



Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providencias para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI,2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinada a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, se da pela necessidade de tecidos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde e utilizados em diferentes âmbitos no Município como colcha e coberta nos hospitais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade de aquisição de tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com rouparia do Hospital Municipal que necessita de renovação, diante do desgaste natural do enxoval usado nesta instituição e a grande demanda de atendimento faz se necessário aquisição de um novo para uso, com a finalidade de mantermos atendimento humanizado ao publico.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 31/12/2022.

Thayse



A contratação deverá se dar através de dispensa de licitação.

A contratação será até 31/12/2022.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha croché. Especificação: Agulha de aço níquelado para croché, tamanho variados, 2,4,6,8,10 e 12. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas. Embalagem com 12 unidades	Kit	20		
2	Agulha mão, n°s 07, cf20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pc	60		
3	Agulha maquina div. Cl 10 unid. Especificação: Agulha para máquina de costura Industrial. Utilização: Costura reta (cabo fino), para tecidos e malhas. Comprimento: 33,80 mm; Cabo: 12,50 mm; Equivalência: 16x231, 1738, 1515, 16x257. Unidade de venda: envelope com 10 unidades.	Pc	50		
4	Bordado inglês 2,50 cm 13,70m. Especificação: Bordado criado com agulha e linha. Caracteriza-se por linha branca em fundo branco, o qual e faz um desenho de orifícios redondos ou ovais.	Pc	20		
5	Botões de pé diversos. Especificação: Botão costurável (de casear), com pezinho, liso, redondo 11,00 mm para aplicação em camisas, jaquetas e outras peças em tecidos leves e médios. Pacote com 144 unidades.	Pc	15		
6	Cordão de rede kg. Especificação: Cordão São Francisco pronto para tingimento. Cor branca. Cordão roliço de algodão trançado, de acabamento rústico, para aplicação decorativa em confecções; pronto para tingimento. Também utilizado em decoração.	Mt	10		
7	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Und	10		
8	Cola permanente 250 ml. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Und	10		
9	Cota contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Und	10		

Clayr



10	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Pc	35		
11	Elástico n° 20 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Pc	35		
12	Elástico n° 30 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Pc	35		
13	Elástico n° 40 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Pc	35		
14	Elástico n°50 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Pc	35		
15	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Mt	50		
16	Pincel para tecido n°00. Especificação: Tamanho: 00; Altura: 31 cm; Profundidade: 0,50 cm; Largura: 8,10cm.	Und	10		
17	Pincel n° 2, a 4. Especificação: Tamanho 2; 4, com cerdas naturais.	Und	8		
18	Pincel n° 6, a 8. Especificação: Tamanho 6; 8 com cerdas naturais.	Und	20		
19	Pincel n° 10, a 12. Especificação: Tamanho 10; 12 com cerdas naturais.	Und	20		
20	Pincel n°16, a 20. Especificação: Tamanho 16; 20 com cerdas naturais.	Und	10		
21	Soutache diversos. Especificação: Fio metálico resistente de qualidade, utilizada em artesanato em laços decorações e embrulhos. 3mm com 50m.	Mt	10		
22	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática. 260gr/m²	Mt	50		
23	Tecido percal 230 fios 100% algodão. Especificação: Fibra siliconada de "maior maciez". Largura 2,55m	Mt	20		
24	Tecido Percal Importado. Especificação: Tecido 600 fio branco acetinado de algodão de trama muito fechada. 255cm de largura	Mt	30		
25	Malha helanquinha lycra sort. Especificação: Malha com lycra (fibra sintética com elastano). 100% poliéster.	Kg	10		
26	Tecido de Chita p/ festas juninas	Mt	20		
27	Tecido Malha piquet para fardamento. Especificação: 67% em poliéster e 33% viscose.	Kg	30		
28	Tecido Oxford sortidos. Especificação:	Mt	70		



100% poliéster, tecido Inglês com desenho tafetá e com densidade idêntica de urdume e trama, c/ 3m de largura				
---	--	--	--	--

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Esperantinópolis/MA.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

No caso em questão verifica-se que a contratação é usada comumente pelos municípios e órgãos públicos, conforme podemos demonstrar:

Órgão	Contrato	Produto	Contratado	Valor R\$	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SAMBAÍBA	CONTRATO N° 113/2019 VIGÊNCIA: 02/08/2019, a 31/12/2019	Contratação de Empresa para Fornecimento de Tecidos Diversos para a Prefeitura municipal de Sambaiba em Conjunto com as Secretarias	V. P. SILVA TECIDOS E CONFECÇÕES CNPJ n° 02.329.782/0001-32	R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)	31/08/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	CONTRATO N° 20220038 VIGÊNCIA: 24/01/2022, a 31/12/2022	contratação de empresa para fornecimento de tecidos e congêneres, destinado as secretarias municipais de sucupira do riachão - ma.	RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EPP CNPJ n° 63.423.693/0001-45	R\$ 3.942,72 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos)	31/12/2022

CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
END	RUA CLAUDIO CARNEIRO, S/N, CENTRO	
C.N.P.J. (MF)	11.338.224/0001-24	
REPRESENTADA POR:	Joelson Ribeiro bezerra	
C.P.F:	002.062.923-09	CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Elayne



De forma a evitar comprometimento dos serviços essenciais.

O tipo de solução a contratar e a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado até 31/12/2022 é de R\$ 51.667,77 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), considerando os valores da cotação informada pelo Departamento de Compras deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha croché. Especificação: Agulha de aço niquelado para croché, tamanho variados, 2,4,6,8,10 e 12. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas. Embalagem com 12 unidades	Kit	20	R\$ 104,64	R\$ 2.092,80
2	Agulha mão, n°s 07, cf20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pc	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
3	Agulha maquina div. Cl 10 unid. Especificação: Agulha para máquina de costura Industrial. Utilização: Costura reta (cabo fino), para tecidos e malhas. Comprimento: 33,80 mm; Cabo: 12,50 mm; Equivalência: 16x231, 1738, 1515, 16x257. Unidade de venda: envelope com 10 unidades.	Pc	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
4	Bordado inglês 2,50 cm 13,70m. Especificação: Bordado criado com agulha e linha. Caracteriza-se por linha branca em fundo branco, o qual e faz um desenho de orifícios redondos ou ovais.	Pc	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
5	Botões de pê diversos. Especificação: Botão costurável (de casear), com pezinho, liso, redondo 11,00 mm para aplicação em camisas, jaquetas e outras peças em tecidos leves e médios. Pacote com 144 unidades.	Pc	15	R\$ 17,65	R\$ 264,75
6	Cordão de rede kg. Especificação: Cordão São Francisco pronto para tingimento. Cor branca. Cordão roliço de algodão trançado, de acabamento rústico, para aplicação decorativa em confecções; pronto para tingimento. Também utilizado em decoração.	Mt	10	R\$ 95,96	R\$ 959,60
7	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Und	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
8	Cola permanente 250 ml. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Und	10	R\$ 92,52	R\$ 925,20

Shayse



9	Cota contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Und	10	R\$ 123,01	R\$ 1.230,10
10	Elástico nº12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Pc	35	R\$ 49,90	R\$ 1.746,50
11	Elástico nº 20 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Pc	35	R\$ 55,90	R\$ 1.956,50
12	Elástico nº 30 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Pc	35	R\$ 60,90	R\$ 2.131,50
13	Elástico nº 40 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Pc	35	R\$ 72,50	R\$ 2.537,50
14	Elástico nº50 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Pc	35	R\$ 83,40	R\$ 2.919,00
15	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Mt	50	R\$ 140,80	R\$ 7.040,00
16	Pincel para tecido nº00. Especificação: Tamanho: 00; Altura: 31 cm; Profundidade: 0,50 cm; Largura: 8,10cm.	Und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
17	Pincel nº 2, a 4. Especificação: Tamanho 2; 4, com cerdas naturais.	Und	8	R\$ 2,29	R\$ 18,32
18	Pincel nº 6, a 8. Especificação: Tamanho 6; 8 com cerdas naturais.	Und	20	R\$ 3,14	R\$ 62,80
19	Pincel nº 10, a 12. Especificação: Tamanho 10; 12 com cerdas naturais.	Und	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
20	Pincel nº16, a 20. Especificação: Tamanho 16; 20 com cerdas naturais.	Und	10	R\$ 4,84	R\$ 48,40
21	Soutache diversos. Especificação: Fio metálico resistente de qualidade, utilizada em artesanato em laços decorações e embrulhos. 3mm com 50m.	Mt	10	R\$ 26,49	R\$ 264,90
22	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática. 260gr/m ²	Mt	50	R\$ 65,71	R\$ 3.285,50
23	Tecido percal 230 fios 100% algodão. Especificação: Fibra siliconada de "maior maciez". Largura 2,55m	Mt	20	R\$ 138,39	R\$ 2.767,80
24	Tecido Percal Importado. Especificação: Tecido 600 fio branco acetinado de algodão de trama muito fechada. 255cm de largura	Mt	30	R\$ 250,51	R\$ 7.515,30

Clayse



25	Malha helanquinha lycra sort. Especificação: Malha com lycra (fibra sintética com elastano). 100% poliéster.	Kg	10	R\$ 70,65	R\$ 706,50
26	Tecido de Chita p/ festas juninas	Mt	20	R\$ 84,22	R\$ 1.684,40
27	Tecido Malha piquet para fardamento. Especificação: 67% em poliéster e 33% viscose.	Kg	30	R\$ 187,89	R\$ 5.636,70
28	Tecido Oxford sortidos. Especificação: 100% poliéster, tecido Inglês com desenho tafetá e com densidade idêntica de urdume e trama, c/ 3m de largura	Mt	70	R\$ 46,12	R\$ 3.228,40

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, visto que, essa ferramenta é necessária para o funcionamento e conforto, principalmente nos hospitais onde serão feitas cobertas e colchas para as macas, além de outras.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (obrigatório, quando for o caso).

A contratação a que si refere o presente ETP se dará pelos quantitativos de ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Esperantinópolis – MA, 21 de junho de 2022.

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Servidora Responsável pela
Solicitação de Despesa
Portaria N° 068/2021

Joelson Ribeiro Bezerra
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria n° 008/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas Mínimas

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Publicação de Esperantinópolis a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

1.2. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha croché. Especificação: Agulha de aço niquelado para crochê, tamanho variados, 2,4,6,8,10 e 12. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas. Embalagem com 12 unidades	Kit	20	R\$ 104,64	R\$ 2.092,80
2	Agulha mão, n°s 07, cf20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pc	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
3	Agulha maquina div. CI 10 unid. Especificação: Agulha para máquina de costura Industrial. Utilização: Costura reta (cabo fino), para tecidos e malhas. Comprimento: 33,80 mm; Cabo: 12,50 mm; Equivalência: 16x231, 1738, 1515, 16x257. Unidade de venda: envelope com 10 unidades.	Pc	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
4	Bordado inglês 2,50 cm 13,70m. Especificação: Bordado criado com agulha e linha. Caracteriza-se por linha branca em fundo branco, o qual e faz um desenho de orifícios redondos ou ovais.	Pc	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
5	Botões de pé diversos. Especificação: Botão costurável (de casear), com pezinho, liso, redondo 11,00 mm para aplicação em camisas, jaquetas e outras peças em tecidos leves e médios. Pacote com 144 unidades.	Pc	15	R\$ 17,65	R\$ 264,75



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 210606202
Fls nº 224
Visto

6	Cordão de rede kg. Especificação: Cordão São Francisco pronto para tingimento. Cor branca. Cordão roliço de algodão trançado, de acabamento rústico, para aplicação decorativa em confecções; pronto para tingimento. Também utilizado em decoração.	Mt	10	R\$ 95,96	R\$ 959,60
7	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Und	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
8	Cola permanente 250 ml. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Und	10	R\$ 92,52	R\$ 925,20
9	Cota contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Und	10	R\$ 123,01	R\$ 1.230,10
10	Elástico nº12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Pc	35	R\$ 49,90	R\$ 1.746,50
11	Elástico nº 20 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Pc	35	R\$ 55,90	R\$ 1.956,50
12	Elástico nº 30 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Pc	35	R\$ 60,90	R\$ 2.131,50
13	Elástico nº 40 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Pc	35	R\$ 72,50	R\$ 2.537,50
14	Elástico nº50 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Pc	35	R\$ 83,40	R\$ 2.919,00
15	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Mt	50	R\$ 140,80	R\$ 7.040,00
16	Pincel para tecido nº00. Especificação: Tamanho: 00; Altura: 31 cm; Profundidade: 0,50 cm; Largura: 8,10cm.	Und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
17	Pincel nº 2, a 4. Especificação: Tamanho 2; 4, com cerdas naturais.	Und	8	R\$ 2,29	R\$ 18,32
18	Pincel nº 6, a 8. Especificação: Tamanho 6; 8 com cerdas naturais.	Und	20	R\$ 3,14	R\$ 62,80
19	Pincel nº 10, a 12. Especificação: Tamanho 10; 12 com cerdas naturais.	Und	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
20	Pincel nº16, a 20. Especificação:	Und	10	R\$ 4,84	R\$ 48,40

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Chasse



	Tamanho 16; 20 com cerdas naturais.				
21	Soutache diversos. Especificação: Fio metálico resistente de qualidade, utilizada em artesanato em laços decorações e embrulhos. 3mm com 50m.	Mt	10	R\$ 26,49	R\$ 264,90
22	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática. 260gr/m ²	Mt	50	R\$ 65,72	R\$ 3.286,00
23	Tecido percal 230 fios 100% algodão. Especificação: Fibra siliconada de "maior maciez". Largura 2,55m	Mt	20	R\$ 138,39	R\$ 2.767,80
24	Tecido Percal Importado. Especificação: Tecido 600 fio branco acetinado de algodão de trama muito fechada. 255cm de largura	Mt	30	R\$ 250,51	R\$ 7.515,30
25	Malha helanquinha lycra sort. Especificação: Malha com lycra (fibra sintética com elastano). 100% poliéster.	Kg	10	R\$ 70,65	R\$ 706,50
26	Tecido de Chita p/ festas juninas	Mt	20	R\$ 84,22	R\$ 1.684,40
27	Tecido Malha piquet para fardamento. Especificação: 67% em poliéster e 33% viscose.	Kg	30	R\$ 187,89	R\$ 5.636,70
28	Tecido Oxford sortidos. Especificação: 100% poliéster, tecido Inglês com desenho tafetá e com densidade idêntica de urdume e trama, c/ 3m de largura	Mt	70	R\$ 46,13	R\$ 3.229,10
TOTAL				R\$ 51.668,97	

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com rouparia do Hospital Municipal que necessita de renovação, diante do desgaste natural do enxoval usado nesta instituição e a grande demanda de atendimento faz se necessário aquisição de um novo para uso, com a finalidade de mantermos atendimento humanizado ao publico.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária é a que segue:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens serão recebidos:



- 5.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega na Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.
- 5.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 24(vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 5.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. A administração rejeitara em todos ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada obriga-se a:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 6.1.5. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
 - 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 7.1. A contratante obriga-se a:
- 7.1.1. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
 - 7.1.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2022.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. O Art. 122 da Lei 14.133/2021 veda a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.
- 10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 10.4.1. Não produziu os resultados acordados;



- 10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
- 10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.
- 10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

Edson



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ainda em conformidade com os parâmetros expresso no § 3º do Art. 117, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 157 da Lei 14.133/2021:
- 13.3. Advertência;
- 13.4. Multa;
- 13.5. Impedimento de licitar e contratar
- 13.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar
- 13.7. Na aplicação das sanções considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
 - f) Orientações dos órgãos de controle.
- 13.8. A sanção prevista no inciso I do Art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.9. A sanção prevista no inciso II do Art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem



superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 22 de junho de 2022.




Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessor Técnico de Atenção Integral a Saúde
Portaria 068/2021

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA.

Em: 22/06 /2022.


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021